



Fundação Romi



EDITAL EC0005/2017 CHAMADA PÚBLICA PARA ARTESÃOS QUARTA EDIÇÃO DA ESTAÇÃO ARTESANAL DE 2017

A Estação Cultural, espaço revitalizado da antiga estação ferroviária, mantida pela Fundação Romi, aberta às manifestações da comunidade nas suas mais diversas formas de expressão, tem como missão promover o desenvolvimento social e humano por meio da educação e cultura, TORNA PÚBLICA a inscrição de interessados, artesãos de Santa Bárbara d'Oeste e região, objetivando mostrar seus trabalhos e produtos na Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada "Estação Artesanal", estimulando a criatividade e a expressão artística, fomentando a economia criativa e/ou a formação cultural como estímulo a geração de renda de seus beneficiados, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

Em contrapartida, a Fundação Romi, através da Estação Cultural, oferece sua infraestrutura e equipe àqueles que manifestarem interesse em expor seus trabalhos na quarta edição de 2017 da Estação Artesanal.

Este Edital estabelece os regulamentos, conforme disposto nos itens que seguem:

1. DO OBJETO

O presente edital objetiva selecionar artesãos e trabalhadores manuais, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo para a comercialização e a divulgação de seus produtos na Estação Artesanal, que acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2017.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital de Chamamento Público artesãos/trabalhadores manuais, residentes em Santa Bárbara d'Oeste e região, maiores de 18 anos. Não serão aceitos objetos de revenda ou produzidos industrialmente, seriados ou em grande escala – os objetos tem que ser manufaturados e de produção própria do artesão inscrito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ocorrer entre os dias 20/10/2017 e 20/11/2017, através do devido preenchimento de Formulário de Inscrição, pessoalmente ou no site da Estação Cultural, no item [FICHA DE INSCRIÇÃO](#), acompanhado de anexos



Fundação Romi



contendo informações adicionais a respeito dos trabalhos a serem expostos e comercializados.

3.2. O candidato deverá anexar ao Formulário de Inscrição, no mínimo, cinco fotos em alta resolução de amostras do seu trabalho, sob pena de não ter sua inscrição confirmada.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos inscritos será realizada pelo Comitê Técnico da Estação Cultural.

4.2. Serão irretratáveis e irrecorríveis todas as decisões do Comitê Técnico.

4.3. Para avaliação dos produtos os membros da Comissão seguirão os critérios que consistem em:

- a) avaliação do processo artesanal;
- b) avaliação do acabamento, execução, matéria-prima e habilidade técnica;
- c) avaliação da criatividade, originalidade, inovação, estética e cores.

4.4. Os produtos apresentados serão avaliados sem a identificação do artesão produtor, apenas com o número da inscrição.

4.5. A inscrição implicará a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste chamamento público, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5. DA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM

5.1. A Estação Cultural disponibilizará sua estrutura física, operacional e administrativa para facilitar, viabilizar e divulgar a feira.

5.2. É obrigatório que cada expositor traga sua mesa ou bancada para expor o produto comercializado.

5.3. A montagem e desmontagem das mesas ou bancadas ficarão a cargo do artesão expositor e/ou de um representante por ele, formalmente designado, em local pré-determinado pela organização da feira.

5.4. A Estação Cultural não se responsabilizará por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer aos produtos durante a exposição, desde a montagem até a retirada dos mesmos.

5.5. Em caso de desistência o artesão deverá comunicar à organização da feira, os motivos, por escrito e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não mais poder participar das próximas edições.



Fundação Romi



6. DA CONTRIBUIÇÃO DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

6.1. Para utilização do espaço na feira fica instituída uma contribuição de ocupação e utilização do espaço, a título de locação, o valor referente a 20% do total comercializado durante a realização da feira.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado após o encerramento do evento.

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de outubro de 2017.